INFORMAÇÃO Medida de Apoio



Desenvolvimento de Novas Estratégias Locais de Intervenção Social Projetos Inovadores e/ou Experimentais na Área Social









ENQUADRAMENTO - Envol20 Almada



PORTUGAL 2020

PROGRAMA DLBC_ Desenvolvimento Local de Base Comunitária URBANO

ENVOL20 ALMADA- DLBC URBANO

4 TERRITÓRIOS

Caparica | Trafaria | Laranjeiro | Feijó

24 PARCEIROS -GRUPO DE AÇÃO LOCAL Entidades públicas, privadas e da economia social

















































ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO LOCAL 3 Objetivos Estratégicos

Obj. 1- Promover o desenvolvimento local através da consolidação de uma **intervenção em rede** e implementação de estratégias concertadas com os diferentes atores, nos domínios da educação, formação e empregabilidade.

Obj. 2- Contribuir para o reforço da economia local através da qualificação do capital humano, do tecido empresarial e do estímulo ao desenvolvimento de soluções que potenciem a utilização eficiente dos recursos ou oportunidades do território.

Obj. 3- Promover a inserção social combatendo as causas que estão na base dos fenómenos de exclusão social nos territórios mais vulneráveis do Concelho, através dos processos de capacitação, participação e de criação de respostas nas áreas da educação, formação e empregabilidade.



ENQUADRAMENTO

Eixo Prioritário	6	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Prioridades de Investimento	9.6 (9vi)	Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais
Objetivos Específicos	9.6.1	Aumentar o número de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local em territórios rurais e costeiros e em territórios urbanos desfavorecidos



ENQUADRAMENTO

Objetivos





Desenvolvimento de iniciativas de base local, concebidas e implementados por entidades com relevante presença local atual e/ou futura, que contribuam para os objetivos do POR lisboa e da EDL, nomeadamente para o combate ao desemprego, abandono escolar, pobreza e exclusão social, de populações em situação de fragilidade socioeconómica, nos territórios urbanos de intervenção do Envol20 Almada

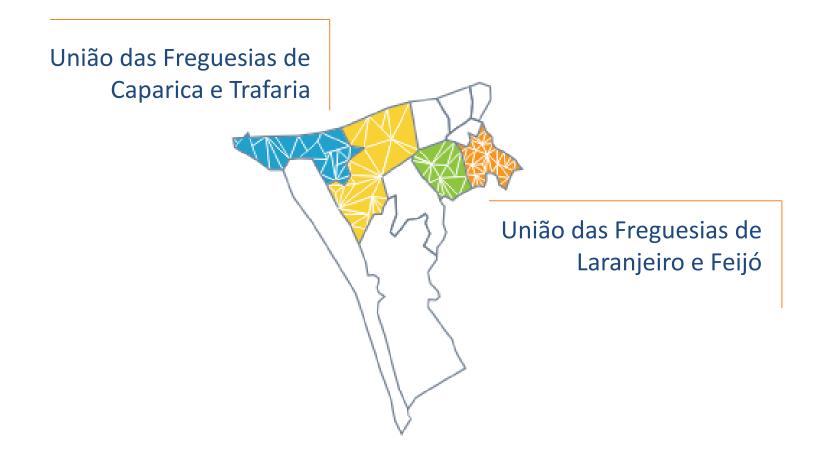


Duração

Período de execução máximo de 36 meses até 31/12/2023



São elegíveis os projetos localizados nos seguintes territórios:



TIPOLOGIAS DAS AÇÕES A APOIAR



Promoção de iniciativas de inclusão social, e a potenciação de parcerias de caráter inovador e ou experimental que envolvam uma ampla gama de entidades;

Dinamização de **iniciativas de inovação e experimentação social** em termos que facilitem a implementação de estratégias de inclusão social;

Contribuir para a **redução efetiva da pobreza, da exclusão social e do desemprego** em territórios urbanos problemáticos;

Incentivar e/ou reforçar abordagens locais inovadoras no contexto do desenvolvimento social, e promover estratégias locais de inclusão ativa;

Dinamização local da empregabilidade e da inclusão social em termos que considerem as necessidades concretas e efetivas do mercado de trabalho local, as oportunidades que se apresentem para o desenvolvimento local, as necessidades formativas no contexto de intervenção, e as oportunidades de inovação social promovidas ou a promover por redes locais;



Criação e concretização de **abordagens integradas para a inclusão ativa**, através de projetos de inovação/experimentação social e animação territorial que configurem respostas sociais a desafios previamente identificados, envolvendo redes sociais subregionais;

Promoção e a difusão de experiências de inovação social e de empreendedorismo social e de capacitação de empreendedores conduzidas por organizações de base local e de redes sociais locais e sub-regionais.

As operações e ações elegíveis, a materializar não podem ser alvo de duplicação de apoios, ou programas públicos vigentes.

ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES



Apresentar um custo total até 100.000,00€ (Cem mil euros)

Enquadrarem-se no eixos prioritários e prioridades de investimento

Integrar toda a informação solicitada na candidatura, nos termos dos respetivos avisos, respeitando as condições e os prazos fixados

Estar de acordo com as disposições legais que lhes forem aplicáveis, incluindo em matéria de licenciamento

As operações podem ser apresentadas individualmente, ou em parceria



Serviços da Administração Central; Autarquias e associações de autarquias; Outras entidades públicas ou de interesse público

Instituições de ensino, formação profissional e/ou de investigação;

Fundações e associações sem fins lucrativos;

Agências e associações de desenvolvimento regional e local;

Organizações não-governamentais (ONG);

Associações empresariais; Associações de moradores e similares;

Outras associações; Outras entidades privadas sem fins lucrativos.

BENEFICIÁRIOS/AS e ENTIDADES PARCEIRAS





As operações podem ser apresentadas individualmente, ou em parceria

As entidades parceiras são responsáveis pela execução de ações, ou partes de ações diferenciadas que integram a operação cofinanciada.

Acordo de Parceria



Identificação





Principais contributos para o projeto



Custo estimado



Obrigações

Resultados



Modo funcionamento

(...)

Cada Entidade beneficiária/ Parceira apenas pode apresentar <u>uma</u> candidatura/aviso.



Legalmente constituídos;

Situação regularizada: Finanças, Segurança Social e financiamentos FEEI

Poder legalmente desenvolver a atividade

Possuir meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários ao desenvolvimento da operação

Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada

Não ter a decorrer outra candidatura para o mesmo projeto



Pessoas na situação de desemprego; Pessoas com deficiência; Crianças e jovens e respetivos cuidadores

Agregados e outras configurações familiares ou para-familiares análogas em situação de risco ou carência socioeconómica ou conexa;

Pessoas idosas ou em qualquer situação limitadora da mobilidade e respetivos cuidadores;

Outras pessoas ou agregados em situações atípicas de risco e/ou não cobertas por qualquer outra medida ou programa público em funcionamento.



Os destinatários devem ser residentes em territórios especialmente afetados por situações de pobreza e/ou manifesta pressão socioeconómica.





Encargos com Consultores

Remunerações e outras despesas de consultores



Encargos com pessoal afeto à operação

Remunerações Pessoal interno e externo, incluindo encargos obrigatórios



Deslocações e estadias do pessoal afeto à operação

alojamento, deslocação e alimentação do pessoal afeto à operação.



Rendas, alugueres e amortizações

Renda ou amortização das instalações onde a atividade decorre
 Alugueres e amortização dos equipamentos



Despesas preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação

- Despesas com informação, publicidade e divulgação da operação
- Aquisição, elaboração e reprodução de recursos didáticos / técnicos
 - Materiais consumíveis e bens não duradouros



Encargos gerais com a operação

- Energia, Água, Comunicações e as despesas gerais de manutenção de equipamentos e instalações

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS



Contratos que aumentem o custo de execução do projeto sem que lhe seja acrescentado um valor proporcional a esse custo;

Prémios, multas, coimas, sanções financeiras, juros devedores, despesas de câmbio

Compensações ou indemnizações por cessação de contrato de trabalho, bem como os valores Fundo de Compensação do Trabalho

Encargos não obrigatórios com o pessoal afeto à operação;

Aquisição de bens imóveis

Aquisição de bens móveis que sejam passíveis de amortização, incluindo veículos de transporte de pessoas

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) recuperável

Despesas de serviços de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem das despesas elegíveis da operação.





Financiamento máximo 100 000.00€ | Apoio Não Reembolsável



- ≤ 50 000.00€ Regime de Custos Simplificados
- > 50 000.00€ Regime de Custos Reais



Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
 50% Contribuição FSE + 50% Contribuição Orçamento Estado



Entidades Públicas
 50% Contribuição FSE



INDICADORES DE REALIZAÇÃO

N.º de Instituições envolvidas

Valor Alvo a identificar pela Entidade Beneficiária

INDICADORES DE RESULTADO

Grau de satisfação das Entidades Envolvidas

Valor Alvo – 65%



REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

0,4	O A
-----	------------

Qualidade do projeto

(Estruturação e coerência do Projeto; adequação dos objetivos ao diagnóstico e necessidades, mais-valia global para os destinatários, comunidade e território, ...)

0,25 B

Impacto em Resultados

(Mecanismos de monitorização e avaliação dos projeto, de inserção socioprofissional da população alvo, complementaridade de projetos...)

0,30 C

Coerência com a Estratégia Regional

(Mecanismos de mobilização da população local, contributo para o projeto para o Envol20 Almada...)

0,05 D

Igualdade de Oportunidades

(Adoção de boas práticas em matéria de Igualdade de Oportunidades e Igualdade de Género ...)

OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro artº 24



Executar as operações nos termos e condições aprovados

Permitir o acesso aos locais de realização das operações e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado

Conservar os documentos relativos à realização da operação, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento

Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável

Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade

Manter a situação regularizada a administração fiscal e a segurança social

Dispor de processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital

Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações

Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (site POR lisboa/SCMA- Projetos cofinanciados)



NOTA: ESTA SESSÃO DE INFORMAÇÃO <u>NÃO</u> DISPENSA A LEITURA INTEGRAL DE TODA A LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS ASSOCIADOS A ESTA MEDIDA

Regulamentação Comunitária

✓ Regulamento (EU) n.º 1303/2013 de 17 de Dezembro

Regulamentação Nacional

- ✓ Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação
- ✓ Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de Março, na sua atual redação

Regulamentação Específica

✓ Portaria 97-A/2015 de 30 Junho, na sua atual redação

Outros Documentos

- ✓ POR Lisboa 2014/2020 (versão 4.1 com decisão CE de 05.12.2018)
- ✓ Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários Lisboa 2020
- ✓ Aviso de candidatura LISBOA-40-2020-16
- ✓ Estratégia de Desenvolvimento Local | Envol20 Almada
- ✓ Memória Descritiva | Orçamento | Acordo de Parceria, quando aplicável



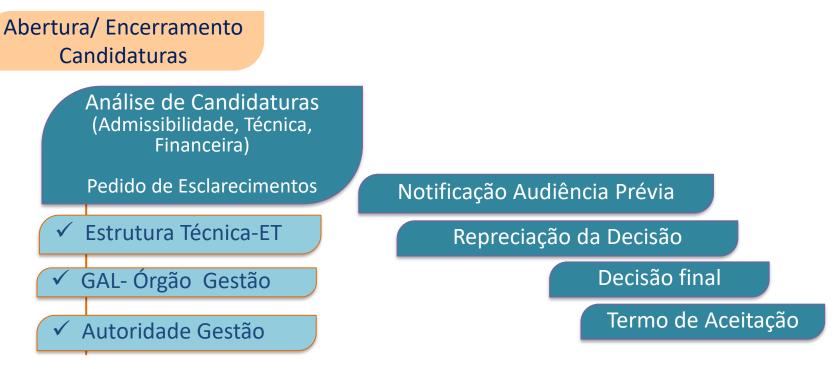
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS



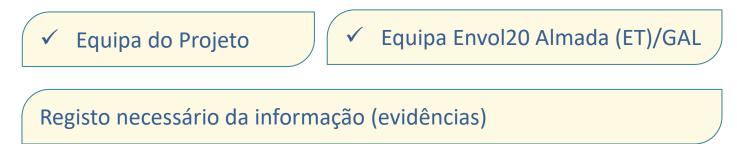
EQUIPA ENVOL20 ALMADA (ET)



PROCESSO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS



PROCESSO DE MONITORIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO





PROCESSO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Workshops Preparação e Elaboração de Candidaturas

Saiba ...

- ... Quais as etapas da candidatura
- ... Quais os documentos a reunir
- ... Como preencher o formulário e os anexos
- ... Quais as etapas do processo de Avaliação

••

PARTICIPE NUM WORKSHOP... ESCLAREÇA AS SUAS DÚVIDAS...

...E CONSTRUA A SUA CANDIDATURA COM SUCESSO



01 Jul | 10:00H

Junta Freguesia Feijó

R. da Alembrança, 2810-005 Feijó.

01 Jul | 18:00H

Recreios Desportivos da Trafaria

Casino

R. Guedes Coelho, 7 2825-854 Trafaria

02 Jul | 10:00H

Escola. Básica e Sec. Prof. Ruy

Luís Gomes

Av. Prof. Ruy Luís Gomes, Lote 1A 2814-504 Laranjeiro

02 Jul | 15:00H

Escola Secundária Monte da Caparica

Rua projectada V à Rua da Urraca Cód. Postal: 2825-105 Caparica







CONTACTOS



Cláudia Gama | Isabel Baço



cmgama@scma.pt | icbaco@scma.pt



212 946 940/51



Santa Casa da Misericórdia de Almada - CCPIA II Rua do Moinho, 7, 9, 11 2825-016 Caparica



http://www.scma.pt/envol20-almada-dlbc-urbano



Envol20Almada - DLBC Urbano

Obrigada!

Entidade Gestora









